Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 3/11/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PAULO BATISTA VILA, CPF/ CNPJ 550.987.548-87 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209878, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Fernando Prestes, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°16'18.200") - Longitude O (48°38'28.800") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210029290-7FP.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 301/2021 Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 3/11/2021 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luiz Carlos Evangelista, CPF/CNPJ 109.383.248-70 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209543, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Álvares Florence, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°22'1.327") - Longitude O (49°53'7.991") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210015462-CX9.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 302/2021 Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 3/11/2021 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Antonio Oliveira de Almeida, CPF/CNPJ 685.537.308-91 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209874, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Fernandópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aguífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'27.280") - Longitude O (50°12'54.139") - Volume Diário: 4,20 m3 - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210029072-8M0.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 303/2021

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO SAPUCAÍ-MIRIM / GRANDE

Deliberação CBH/SMG nº 314/21 de 21/10/2021

"Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH--SMG para recebimento dos recursos financeiros do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos referentes ao orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências"

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a Deliberação CBH-SMG nº 308/21 que "Aprova o Plano de Aplicação da Cobrança pelo uso da água no âmbito da UGRHI 08 para o exercício de 2020 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-SMG nº 309/21 que dá nova redação a Deliberação CBH/SMG nº 296/20 que aprova a revisão do Plano de Ações e Programa de Investimentos (PAxPI) do Plano de Bacia da UGRHI 08, para o período 2020-2023 e dá outras providências; Considerando a Deliberação CBH-SMG n° 311/21 que

aprova critérios, diretrizes e procedimentos de distribuição dos recursos do FEHIDRO, assim como os Programas e Subprogramas de Duração Continuada financiáveis para o 2º Pleito do ano de 2021 no âmbito da UGRHI 08 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CBH-SMG nº 313/21 que Retifica o Anexo I da Deliberação CBH/SMG nº 309/21;

Considerando o Ofício nº 012/2021 Instituto Ambiente em Foco, que apresenta justificativa e solicitação de aditamento do projeto MONITORAMENTO DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EM CURSOS D'ÁGUA DA UGRHI 8 COMO SUBSÍDIO AO APERFEICOAMENTO DA REDE OFICIAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, registrado no SINFEHIDRO com o código 2017-SMG-382, do qual é o tomador;

Considerando a importância do empreendimento supracitado, face às metas e ações previstas no atual Plano de Bacias

Considerando o disposto no item 4.2.2.14 do Manual de Procedimento Operacionais do FEHIDRO — MPO, nas suas alíneas 'a', 'b' e 'c', bem como o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) que versa sobre limites para aditamentos contratuais junto a administração pública;

Considerando as avaliações técnicas da CT – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e CT- Educação Ambiental, CT - Água Subterrânea e GT - Enquadramento;

DELIBERA: Artigo 1º - Ficam indicados para financiamento com recursos do FEHIDRO onerando a verba de investimento do exercício de 2021 da FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS — CFURH destinada a este Colegiado conforme disciplinado na Deliberação COFEHIDRO nº 232 de 16/03/21, e da FONTE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA NO ÂMBITO DO CBH-SMG conforme disciplinado na Deliberação CBH-SMG nº 308 de 24/06/21, e atualizados conforme Ofício Circular SECOFEHIDRO n° 267/2021, os empreendimentos discriminados no Anexo I desta deliberação.

Artigo 2º - Fica o Agente Técnico FEHIDRO, responsável pelo empreendimento 2017-SMG-3823 - MONITORAMENTO DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA EM CURSOS D'ÁGUA DA UGRHI 8 COMO SUBSÍDIO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDE OFICIAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, autorizado a conceder aditamento ao Instituto Ambiente em Foco, tomador do referido empreendimento, o valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais, que corresponde a 13,79% do valor FEHIDRO contratado, onerando a verba de investimento do exercício de 2021 da fonte COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS PARA FINS DE GERAÇÃO DE ENER-GIA ELÉTRICA - CFURH

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor nesta data de sua aprovação pelo Plenário do CBH Sapucaí Mirim/Grande, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

A deliberação completa está disponibilizada na página eletrônica do CBH-BPG, na aba "deliberações", do sítio www. sigrh.sp.gov.br.

Deliberação CBH/SMG nº 313/21 de 21/10/2021

"Retifica o Anexo I da Deliberação CBH/SMG nº 309/21" O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e

Grande, no uso de suas atribuições legais e, considerando: Considerando a Deliberação CBH-SMG nº 308/21 que aprova

o Plano de Anlicação da Cobrança pelo uso da água no âmbito da UGRHI 08 para o exercício de 2020 e dá outras providências; Considerando a Deliberação CBH-SMG n° 309/21 que dá nova redação a Deliberação CBH/SMG n° 296/20 que aprova a

revisão do Plano de Ações e Programa de Investimentos (PAxPI) do Plano de Bacia da UGRHI 08, para o período 2020-2023 e dá outras providências: Considerando Ofício SECOFEHIDRO nº 267/2021- Circular,

de 28 de setembro de 2021, que informa os saldos para indicações pelos CBHs até 31 de outubro de 2021:

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Deliberação CBH/SMG nº 309/21 conforme o Anexo I desta deliberação

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data de sua aprovação pelo Plenário do CBH Sapucaí Mirim/Grande, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

A deliberação completa está disponibilizada na página eletrônica do CBH-SMG, na aba "deliberações", do sítio www. sigrh.sp.gov.br.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Normativa FF/DE nº 336/2021

Dispõe sobre a realocação de unidades de conservação da Diretoria Metropolitana e Interior para a Diretoria do Litoral Norte, Baixada Santista, Vale do Paraíba e Mantiqueira

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº

RESOLVE:

Artigo 1° - Realocar para a Diretoria do Litoral Norte, Baixada Santista, Vale do Paraíba e Mantiqueira, as unidades de conservação, conforme disposto no Anexo I que integra a presente Portaria Normativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua nublicação

ANEXO I da Portaria Normativa FF/DF nº 336/2021 500.000 DIRETORIA DO LITORAL NORTE, BX SANT., VALE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA

Gerência Vale do Paraíba e Mantiqueira 720.008 APA Piracicaba Jugueri-Mirim (área II) APA Represa Bairro da Usina 720.010 APA Sistema Cantareira

720.015 Monumento Natural Estadual da Pedra Grande

720.022 FE Guarulhos

Gerência Baixada Santista 540.000 APA Haras São Bernardo 720.023 PE Águas da Billings

Procuradoria Geral do **Estado**

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

ABERTURA DE LICITAÇÃO CONVITE BEC Nº 34/2021

PROCESSO PGE-PRC-2021/02149

OFERTA DE COMPRA Nº 4001020000120210C00078 Obieto: Aguisição de carrinho manual EXTRATO DE EDITAL

Acha-se aberta no Departamento de Suprimentos e atividades Complementares da Procuradoria Geral do Estado. situado na Rua Pamplona 227 - 11º andar - nesta Capital, a licitação na modalidade de Convite BEC nº 34/2021 - Proc. PGE--PRC-2021/02149, objetivando a aquisição de carrinho manual. A entrega do envelope PROPOSTA, encerrar-se-a às

15:00:00 horas do dia 27/10/2021, referente a Oferta de Compra nº 4001020000120210C00078

Para formular e enviar a proposta, o licitante deverá acessar o site "www.bec.sp.gov.br", no link "Negociações Eletrônicas".

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE que estão abertas as inscrições para participar da palestra "Democracia racial, racismo e a importância do estudo de Luiz Gama", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Pro-curadoria Geral do Estado, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Data: 18/11 Horário: 10h-11h30

Palestra: "Democracia racial, racismo e a importância do estudo de Luiz Gama"

Palestrante - Bruno Rodrigues de Lima (Coordenador das Obras Completas de Luiz Gama". Historiador. Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut. Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Graduado em Direito pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Debatedor: Haroldo Pereira (Procurador do Estado. Doutor e Mestre em Filosofia Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da USP).

O curso será realizado no dia 18 de novembro de 2021, das 10h às 11h30, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE 80 (oitenta) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 16 de novembro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.

LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default. aspx), Centro de Estudos / Cursos / Consulta Cursos.

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7°, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

COMUNICADO

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Propriedade Intelectual e Inovação para a 'Reunião de Mentoria" que ocorrerá no dia 11 de novembro de 2021, das 16h00 às 17h30

Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

CONVOCADOS

ADRIANA RUIZ VICENTIN

ÁLVARO FEITOSA DA SILVA FILHO AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA

AMANDA CRISTINA VISELLI CAIO CÉSAR ALVES FERREIRA RAMOS

CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA

CAIO GENTIL RIBEIRO **CLAUDIA REATRIZ ΜΑΙΑ SILVA**

CLÁUDIA MARA ARANTES DA SILVA

DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO

FÁRIO ALIGUSTO DAHER MONTES GUILHERME CAVALCANTI

ISADORA CARVALHO BUENO IÉSSICA LORENCETTE GODOY

JOAQUIM PEDRO MENEZES DE JESUS LISBOA JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA

LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES

LUCAS DE FARIA RODRIGUES LUCAS LEITE ALVES

MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHÃO

MAURO OLIVEIRA MAGALHÃES

PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA

- 23.
- RAFAEL CARVALHO DE FASSIO 24.
- RITA KELCH
- SARA DINARDI MACHADO 26.
- THAMY KAWAI MARCOS 27. VALERIA MARTINEZ DA GAMA
- 29. WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRO

Nos termos do inciso IV. art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7°, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte

COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE-PRC-2021/02176 (Resolução PGE. nº 9, de 30.05.2014), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferido, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de agosto de 2021 e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores do Estado:

Procurador Valor Deferido pelo Reembolso ALEXANDRE FERNANDES MACHADO R\$ 4.053,84 ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS R\$ 5.000,00 CARIM JOSE FERES R\$ 627.19 CARIM JOSE FERES R\$ 4.364,91 CLAUDIA POLTO DA CUNHA R\$ 5.000,00 CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA R\$ 5.000,00 DEBORA STIPKOVIC ARAUJO R\$ 5.000,00 FABIO LUCIANO DE CAMPOS R\$ 5.000,00 FERNANDA PAULINO R\$ 917.86 HELIA RUBIA GIGLIOLI R\$ 5.000.00 LEYDSLAYNE ISRAEL LACERDA R\$ 5.000,00 MARA CILENE BAGLIE R\$ 4.949,10 MARCELO DE AOUINO R\$ 4.299.00 RODRIGO TRINDADE CASTANHEIRA MENICUCCI R\$ 5.000,00 VANESSA MOTTA TARABAY R\$ 3.389,00 VLADIMIR BONONI R\$ 3,999.00 VLADIMIR BONONI R\$ 849,00 WLADIMIR NOVAES R\$ 4.626,50

PROCURADORIAS REGIONAIS

WLADIMIR NOVAES R\$ 0,00

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

PORTARIA PR-07 N°. 014/2021, de 03/11/2021.

A PROCURADORA DO ESTADO CHEFE respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Bauru, no uso de suas atribuições legais, CREDENCIA, como estagiários da Procuradoria Regional de Bauru, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, os estudantes de Direito MARIANNA LOUISE CONCHI-NELLI JACOB, RG 50.425.381-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 12, de 18 de junho de 2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2° da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03 092 4001 5843 0000 à conta Código Local 400116 (Procuradoria Regional de Bauru),

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Comunicado PR-12 de 03/11/2021

A Comissão de concurso para seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São Carlos — PR12 torna público o gabarito da prova realizada no dia 23/10/2021, bem como a classificação final dos candidatos, conforme relação abaixo, observados os critérios de desempate, considerando aprovados aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 5,0. O prazo para eventual recurso será de 02 dias úteis

seguintes a esta publicação, devendo ser encaminhado para o email cahdias@sp.gov.br, com cópia para o email dgiacomeli@ sp.gov.br

Gabarito Prova Obietiva: В

Α Ε A C D В 10 Ε В 13 Α Lista de Classificação dos Aprovados: CLS.. NOME SABATHA HAIRA ALVES

STÉFANY MARIA PEREZ DE OLIVEIRA

JOÃO PEDRO GONÇALVES CARRARA

LUANA CRISTINA ROTTA MACEDO

WELLY FERNANDO GALDIANO

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO STM Nº 043 de 03 de novembro de 2021. Autoriza o Consórcio Internorte de Transportes, concessi nário da Área 3. da Região Metropolitana de São Paulo — RMSP. a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas Guarulhos.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com funda mento no Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005,

Considerando a solicitação do Consórcio Internorte de Transportes, carta INT 164/2021, propondo redução da tarifa nas linhas que atendem ao Aeroporto Internacional de Guarulhos, no Sistema Airport Bus Service;

Considerando os Estudos Técnicos elaborados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A -EMTU/SP, disposto na IT-DO/DMQ 086/2021 e na Informação Técnica da Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC nº 339/2021:

Considerando o artigo 37 do Decreto nº 24.675, de 30 de janeiro de 1986, que atribui competência à STM para reduzir tarifa, a requerimento da empresa operadora, desde que a redução não importe em prejuízos às demais empresas operadoras, Artigo 1º - Autorizar o Consórcio Internorte de Transportes

concessionário da Área 3 da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, a praticar tarifas reduzidas nas Linhas Seletivas Especiais Expressas, E-258TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) — São Paulo (Aeroporto Internacional de Congonhas), E-316TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional de Guarulhos) — São Paulo (Avenida Paulista, Circuito dos Hotéis) e E-472TRO-000-R, Guarulhos (Aeroporto Internacional

de Guarulhos) - São Paulo (Terminal Rodoviário Barra Funda) via Terminal Rodoviário do Tietê, na seguinte conformidade F-316TRO-000 E-472TRO-000 E-258TRO-000 Linha Tarifa Atual

Período Requerido Tarifa Autorizada 01 a 31 de outubro de 2021 R\$29,90 R\$29,90 R\$29.90 Artigo 2º - Os descontos decorrentes de que trata o "caput" do Artigo 1º, não pode ser em tempo algum objeto de eventual

reequilíbrio econômico-financeiro. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, mantidas as demais disposições da Resolução STM-06, de 24 de janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS Data: 03/11/2021

UG LIQUIDANTE 370108

N° DA PD VALOR 2021PD00294 2.165.00 TOTAL: 2.165 00

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor de 03-11-21

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28 478/88. 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/1509/21

AGAPE TRANSPORTES ESCOLAR E LOCADORA DE VEICU-LOS LTDA - ME AIIPM DATA VALOR

08677/21 2411970-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) ANTONIO CARLOS DE SOUZA FRETAMENTO ME AIIPM DATA VALOR 2411982-A 25/10/2021 R\$ 10,42 AWM LOCAÇAO E TRANSPORTES EIRELI EPP AIIPM DATA VALOR 08670/21 2411908-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) DAYTONA LOCADORA E TRANSPORTES LTDA AIIPM DATA VALOR

08736/21 2412019-A 25/10/2021 R\$ 10,42 EDSON E EDNEI TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA AIIPM DATA VALOR

2412007-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) 08735/21 IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA AIIPM DATA VALOR 2411854-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) 08621/21 2411866-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) 08622/21 08672/21 2411921-A 25/10/2021 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) 2412032-A 25/10/2021 08738/21 R\$ 20.85 (REINCIDENTE)

M&M TRANSPORTES E TURISMO LTDA AIIPM DATA VALOR 2411842-A 25/10/2021 08620/21 R\$ 10,42 MRS TRANSPORTES E TURISMO LTDA AIIPM DATA VALOR

08737/21 2412020-A 25/10/2021

NOTA

8,30

7,65

6,20

OCEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA AIIPM DATA VALOR 2411880-A 25/10/2021 08668/21 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA-ME AIIPM DATA VALOR

R\$ 10,42

2411910-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) ORION TRANSPORTES LTDA AIIPM VALOR DATA 08617/21 2411817-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) 08669/21 2411891-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

SANYTOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

AIIPM DATA VALOR 08734/21 2411994-A 25/10/2021 R\$ 10,42 TATAI LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA ME AIIPM DATA VALOR 2411969-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) 08676/21

TRANSPORTES TURISMO E SERVIÇOS JP GRANDINO EIRELI

AIIPM DATA VALOR 2411829-A 25/10/2021 08618/21 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) TRANSTOM TURISMO LTDA ME AIIPM DATA VALOR

08675/21 2411957-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) TURISMO BOZZATO LTDA AIIPM VALOR DATA 08619/21 2411830-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) VIAÇÃO ATUAL LTDA

AIIPM DATA VALOR 08616/21 2411805-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) VIACAO COMETA S A AIIPM DATA VALOR

08673/21 2411933-A 25/10/2021 R\$ 20,85 (REINCIDENTE) 08674/21 2411945-A 25/10/2021 R\$ 20.85 (REINCIDENTE) WAGUINHO & NEY TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICU-

DATA

AIIPM

08623/21 2411878-A 25/10/2021 R\$ 10,42 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados,

as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos

VALOR

referidos Decretos. Artigo 55, Inciso I, Letra j Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé PR-RMSP/TCF/1510/21

VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA AIIPM DATA 2411180-A 25/10/2021 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 08629/21 2411192-A 25/10/2021 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 08630/21 2411222-A 25/10/2021 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 08633/21 08634/21 2411234-A 25/10/2021 R\$ 104.24 (REINCIDENTE)

